



# MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL Nº 911 DE 05 DE MAIO DE 2023

*Concede reajuste aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos da Lei 497/2012, fica concedido reajuste a ser incorporado aos vencimentos de todos os servidores efetivos e comissionados que compõem o quadro permanente da Câmara Municipal de Muqui, no percentual de 6% (seis por cento).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 05 de maio de 2023.


**MUNICÍPIO DE MUQUI**  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 05/05/2023

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Claudiomar Barbosa**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria Nº 007 de 04/01/2021

  
**Hélio Carlos Ribeiro Cândido**  
Prefeito Municipal